



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **31ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada no 22º (vigésimo segundo) dia do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Maria Iracema Martins do Vale – Presidente, Washington Luis Bezerra de Araújo, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Maria Neves Feitosa Campos. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - 0002529-81.2022.8.06.0000 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - 0002487-32.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0162111-56.2018.8.06.0001, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0629689-32.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Thiago Magalhães Freitas Sá, OAB/SP nº 429.818, tendo sido o processo julgado como Preferência na ordem de julgamento, pois o advogado não**

compareceu. **Síntese de Julgamento:** DURANTE A SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 29/08/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO PRESENTE RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA NO SENTIDO DE CONCEDER A LIMINAR NA AÇÃO MANDAMENTAL QUE TRAMITA NA ORIGEM. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES INAUGUROU A DIVERGÊNCIA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESIGNADO. 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0786665-36.2000.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: JOAQUIM ALVES CIDRÃO E OUTROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pelos Autores, por intermédio do advogado, José Maria Marques Cavalcante, OAB/CE nº 5.877. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.3 - APELAÇÃO CÍVEL – 0053291-19.2021.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTES: CLÁUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Apelantes por intermédio do advogado, Daniel de Brito Sousa, OAB/CE nº 29.056, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.4 - APELAÇÃO CÍVEL - 0046419-19.2015.8.06.0064 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: FRANCISCO ROGÉRIO ALVES DE LIMA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Anderson Mota Moreira Medeiros, OAB/CE nº 32.679, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0003585-85.2016.8.06.0057/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. EMBARGANTES: MUNICÍPIO DE CARIDADE E APEOC - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pela Embargante APEOC, por intermédio do advogado, Ítalo Sérgio Alves Bezerra, OAB/CE nº 23.487. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003585-85.2016.8.06.0057/50000, EM QUE

FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0620602-52.2022.8.06.0000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MONYELLE DE OLIVEIRA CALISTRO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Agravante, por intermédio da advogada, Maria Ângela Lima da Silva, OAB/CE nº 46.356, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.7 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001491-11.2019.8.06.0171 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: FRANCISCA IRACILDA DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Ítalo Sérgio Alves Bezerra, OAB/CE nº 23.487, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.8 - APELAÇÃO CÍVEL – 0137609-58.2015.8.06.0001 – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ MARTINS DE ANDRADE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Jofre Medeiros Montenegro, OAB/CE nº 24.047, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.9 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000061-79.2019.8.06.0185 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APT/APDO: CICERA CINTIA PINTO PEREIRA E MUNICÍPIO DE ALTANEIRA. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pelos Autores, por intermédio do advogado, Raimundo Soares Filho, OAB/CE nº 11.087. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 29/08/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente relator do feito, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer dos Recursos, mas para negar-lhes provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro** pediu **vistas dos autos**, para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 05/09/2022. 2.10 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000302-24.2017.8.06.0185 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APT/APDO: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E OUTROS. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. Registro de Pedidos de **Sustentações Oraís** solicitados pelos **Autores/Município de Altaneira**, por intermédio dos advogados, respectivamente, **Raimundo Soares Filho**, OAB/CE nº 11.087 e **Matheus Nogueira Pereira Lima**, OAB/CE nº 31.251, ambos dispensaram a leitura do relatório. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 29/08/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente relator do feito, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer dos Recursos, mas para negar-lhes provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro** pediu **vistas dos autos**, para melhor exame da**

matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 05/09/2022. **2.11 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000098-43.2018.8.06.0185 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: MARIA DARLENE SANTANA. APTE/APDO: ADEGILDO DOMINGOS SANTANA E OUTROS. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA.** Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pelos Autores, por intermédio do advogado, Raimundo Soares Filho, OAB/CE nº 11.087.. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 29/08/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente relator do feito, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer dos Recursos, mas para negar-lhes provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro** pediu **vistas dos autos**, para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 05/09/2022. **2.12 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000232-07.2017.8.06.0185 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APTE/APDOS: ANA KARINE MEDEIROS SILVA E OUTROS. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA.** Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. Registro de Pedidos de **Sustentações Oraís** solicitados pelos **Autores/Município de Altaneira**, por intermédio dos advogados, respectivamente, **Raimundo Soares Filho**, OAB/CE nº 11.087 e **Matheus Nogueira Pereira Lima**, OAB/CE nº 31.251, ambos dispensaram a leitura do relatório. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 29/08/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente relator do feito, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer dos Recursos, mas para negar-lhes provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro** pediu **vistas dos autos**, para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 05/09/2022. **2.13 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000287-55.2017.8.06.0185 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APTE/APDOS: ADAMIR DAMASCENO LEITE E OUTROS. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA.** Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. Registro de Pedidos de **Sustentações Oraís** solicitados pelos **Autores/Município de Altaneira**, por intermédio dos advogados, respectivamente, **Raimundo Soares Filho**, OAB/CE nº 11.087 e **Matheus Nogueira Pereira Lima**, OAB/CE nº 31.251, ambos dispensaram a leitura do relatório. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 29/08/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente relator do feito, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer dos Recursos, mas para negar-lhes provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro** pediu **vistas dos autos**, para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 05/09/2022. **2.14 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010885-49.2015.8.06.0117 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: VERISMAR SABINO DE BARROS. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo.** Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Joffre Medeiros Montenegro, OAB/CE nº 24.047, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA ORIGINÁRIA PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.15 - APELAÇÃO CÍVEL – 0895865-84.2014.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO ALVES FILHO. APELADOS: ALEXANDRE GABRIEL COSTA MACHADO E MARIA YASMIN COSTA MACHADO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo.** Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Apelados por intermédio do advogado, Marley Campelo Serra, OAB/CE nº 30.611, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA PROVER EM PARTE O APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0004681-31.2018.8.06.0069/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. EMBARGANTE: FR0004681312018ANCISCA RODRIGUES DA CRUZ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente,**

justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004681-31.2018.8.06.0069/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.17 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000017-71.2017.8.06.0204 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: ANTONIA LUCIVAN MARQUES DE BRITO. APELADO: MUNICÍPIO DE PACUJÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 000017-71.2017.8.06.0204, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA E, COM BASE NO ART. 1.013, §3º, I DO CPC, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050052-65.2021.8.06.0084/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. EMBARGANTE: DEBORAH CHRISTINA CHAVES SALES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050052-65.2021.8.06.0084/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.19 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0739149-20.2000.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. APELADAS: MARIA DORALICE DA SILVA LUCENA E RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA. 2.20- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. 0627458-42.2016.8.06.0000. IMPETRANTE: WAGNER ALVES FERREIRA. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.21 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0012932-53.2017.8.06.0043 - 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA. APELADA: EDELMA BESERRA RIBEIRO MACHADO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO APELO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.22 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0009223-65.2012.8.06.0049 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADO: MARCONE RAMOS DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E

DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.23 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0002088-26.2018.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ E INSTITUTO AACP. RÉU: IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO. APELADO: SILAS BRAGA RAMOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DOS APELOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.24 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0002952-82.2019.8.06.0182 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELADO: JOÃO BATISTA MARQUES DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA. 2.25 - APELAÇÃO CÍVEL - 0758792-61.2000.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO – SINTAF. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.26 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000659-82.2018.8.06.0180 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADO: HERODOTO FAUSTISNO DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.27 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006242-22.2012.8.06.0095 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU. APELADA: ANTONIA IRACI PEREIRA MARTINS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.28 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000568-63.2019.8.06.0145 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE PEREIRO. APELADA: MARIA CRISTINA DIÓGENES FIGUEIREDO BESSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA.

2.29 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0014414-72.2017.8.06.0128 - 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. APELADA: ANA LUCIA FÉLIX. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA

NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.30 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0630869-25.2018.8.06.0000/50001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: LUZIANIA LOPES QUEIROZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O ACÓRDÃO EMBARGADO PROFERIDO EM SEDE DE AÇÃO DE TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.31 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0022111-54.2017.8.06.0158/50000 - 3ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMBARGADA: ELIANE MARIA MENDONÇA SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO SENTIDO DE SANAR O VÍCIO APONTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.32 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000441-31.2019.8.06.0144/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. EMBARGANTES: MANOEL VALDENI PEREIRA CRUZ E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.33 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0620021-37.2022.8.06.0000/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ALESAT COMBUSTIVEIS S/A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INCÓLUME O ACÓRDÃO EMBARGADO PROFERIDO EM SEDE DE AÇÃO DE TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.34 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0052204-02.2020.8.06.0091/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. EMBARGANTE: FRANCISCA LUCIVÂNIA DE SOUZA LIMA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA QUE SEJA DECLARADA QUE O PAGAMENTO DA LICENÇA-PRÊMIO NÃO ESTÁ SUJEITO À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0620804-34.2019.8.06.0000/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXERÉ. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DESPROVÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.36 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0601550-38.2020.8.06.0001/50000 - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: JOÃO GUEDES DE FREITAS E OUTRO. Julgadores:

o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.37 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004201-69.2016.8.06.0054 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. APELANTE: E. DO C. APELADO: L. L. G. F. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.38 - APELAÇÃO CÍVEL - 0259962-27.2020.8.06.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: REJANE MARIA SOUZA OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE BARBALHA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.39 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002739-05.2004.8.06.0117 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. APELADO: SUPER NOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.40 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003166-55.2018.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: ADERBAL BEZERRA MARTINS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.41 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0009711-70.2018.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. AUTORA: ZUILA TEIXEIRA BRITO. RÉU: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA TÃO SOMENTE PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.42 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050287-71.2021.8.06.0168 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADO: RAIMUNDO CLEUDENI PINHEIRO DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.43 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0000636-46.2017.8.06.0189 - 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AUTORA: MARIA ELIANE FEITOSA MORAIS. RÉU: MUNICÍPIO DE CATUNDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS

ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.44 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0624419-27.2022.8.06.0000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: FRANCISCO MATEUS DE SOUSA FEITOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624419-27.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, **POR MAIORIA, VENCIDO O DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA.** 2.45 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0631246-54.2022.8.06.0000 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631246-54.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.46 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006198-72.2012.8.06.0169 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APELANTES: ANTONIA VANUSA VIEIRA DA ROCHA COSTA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. RELATOR(A): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO APELATÓRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.47 - APELAÇÃO CÍVEL - 0919529-47.2014.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MÔNICA ASSUNÇÃO LIMA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.48 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050678-86.2021.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: MARIA SOCORRO FERNANDES PAIVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.49 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0004836-06.2012.8.06.0114/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE

LAVRAS DA MANGABEIRA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO SILVA BATISTA SIMÕES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.50 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0113842-49.2019.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: COMPLEXO ESPORTIVO PLENA FORMA EIRELI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHES PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.51 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0624223-57.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: JUVENILDO GOMES DA SILVA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.52 - APELAÇÃO CÍVEL - 0038100-62.2012.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA MARTINS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.53 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012790-11.2016.8.06.0164 - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.54 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0051253-48.2021.8.06.0034 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. IMPETRANTE: IRACI DE ALMEIDA SÁ. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA CONFIRMAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.55 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050209-13.2021.8.06.0157 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. APELADA: FRANCISCA CHAGAS OLIVEIRA SOUSA. RELATOR(A): Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.56 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050620-77.2020.8.06.0032 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTE: MARIA MISLANIA CHAVES AGOSTINHO. APELADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.57 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005119-55.2016.8.06.0060 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: AMANDA KARLA MOREIRA FEITOSA. APELADO: MUNICÍPIO DE CARIÚS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.58 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050393-33.2021.8.06.0168 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: FRANCISCO PLATINIR LOPES CESARIO. APELADO: MUNICÍPIO DE MILHÃ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.59 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051489-47.2020.8.06.0062 - 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELADO: JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.60 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014261-71.2017.8.06.0182 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: DJANIR DOS SANTOS ALVES. APELADO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.61 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012451-27.2018.8.06.0182 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: TACIANA DA SILVA CARDOSO BARBOSA. APELADO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.62 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0239845-78.2021.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JOÃO BATISTA SARAIVA DE PAULA. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.63 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003637-96.2003.8.06.0167 - 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: SAMASA - SEBASTIÃO ARRAIS MAGAZINES S/A E OUTROS. RELATOR(A): Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.64 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001193-93.2019.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MARIA EDIVANIA DA CRUZ DUARTE. APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima

Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.65 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001202-55.2019.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: IVALICE MEIRELES CALDAS. APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.66 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051083-96.2020.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.67 - APELAÇÃO CÍVEL - 0270438-90.2021.8.06.0001 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.68 - APELAÇÃO CÍVEL - 0145307-13.2018.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ALEX LUANDSON DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.69 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052096-29.2021.8.06.0158 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.70 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000254-50.2018.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELADA: MARIA DAS DORES DE SOUSA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.71 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050080-31.2021.8.06.0117 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.72 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0144078-91.2013.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE

FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.73 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0635830-36.2000.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: JOAQUIM ROSIÉ PIMENTEL E OUTROS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.74 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050063-04.2021.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. AUTOR: FRANCISCA SIMONE VERÍSSIMO. RÉU: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.75 - APELAÇÃO CÍVEL - 0767397-93.2000.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.76 - APELAÇÃO CÍVEL - 0173357-25.2013.8.06.0001 – VARA DA AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: NOELIO DA ROCHA OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DA CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.77 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0210312-84.2015.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: SPE FORTALEZA SHOPPING S/A E OUTRO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DO REEXAME NECESSÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.78 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 0624897-11.2017.8.06.0000 IMPETRANTE: JONH KENNEDY COELHO COSTA. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS**

JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

2.79 - APELAÇÃO CÍVEL - 0096858-10.2007.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: PAULO CESAR GARCIA TEOBALDO E OUTROS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.80 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0183456-83.2015.8.06.0001/50001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: REIS MAGOS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA E OUTROS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, EMBORA SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.81 - APELAÇÃO CÍVEL - 0730228-81.2014.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: REGINA LÚCIA FERREIRA PIRES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.82 - APELAÇÃO CÍVEL - 0116004-66.2009.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO EDNÉSIO DO NASCIMENTO PEREIRA. APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.83 - APELAÇÃO CÍVEL - 0035511-13.2014.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.84 - APELAÇÃO CÍVEL - 0013965-34.2017.8.06.0090 - 1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: ANARRAQUEL VALENTIM DE MELO. APELADO: MUNICÍPIO DE ICÓ. RELATOR(A): Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS

INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.85 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0007913-49.2017.8.06.0178/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. EMBARGADO: EDILSON PEREIRA LIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.86 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001842-63.2015.8.06.0093 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.87 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052334-88.2008.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSE ELESBAO DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.88 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0169410-50.2019.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA GISEUDA FEITOSA FALCÃO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.89 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000326-27.2018.8.06.0085 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELANTE: JOÃO ANTONIO PINTO MARTINS. APELADO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.90 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050034-47.2021.8.06.0180 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADO: MARCOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS

INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO POR AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.91 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050147-55.2020.8.06.0141 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. APELADA: JANAINA PATRÍCIO MENESES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.92 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0011080-17.2012.8.06.0092 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AUTOR: FRANCISCO IEMIRTON ROLIM ARAÚJO. RÉU: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.93 - APELAÇÃO CÍVEL - 0843717-96.2014.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JESUS DAVI VALDEVINO MARTINS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.94 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000212-47.2017.8.06.0207/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PENAFORTE. EMBARGADO: JOSE LUCENA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHÊ-LOS EM PARTE, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.95 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0621003-51.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MICHAEL DOUGLAS ELIAS BARBOZA ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.96 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000768-62.2006.8.06.0101/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. EMBARGANTE: MARIA ELISETE DOS SANTOS. EMBARGADO: CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a

Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE.** 2.97 - APELAÇÃO CÍVEL - 0274314-53.2021.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: D. P. DO E. DO C. APELADO: E. DO C. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE.** 2.98 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007263-66.2014.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: FRANCISCA LEDA CAVALCANTE EVANGELISTA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE.** 2.99 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0629416-53.2022.8.06.0000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTES: TANIA BEZERRA SOARES E OUTRAS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE.** 2.100 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003880-22.2014.8.06.0113 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO E JOSÉ HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE.** 2.101 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050468-33.2020.8.06.0160 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MARIA APARECIDA CATUNDA DE MESQUITA. APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE.** 2.102 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0216089-06.2022.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JOÃO RODRIGUES NETO. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente,

justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.103 - APELAÇÃO CÍVEL - 0097947-04.2015.8.06.0158 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: JOÃO GLEIDSON DA SILVA E FRANCISCO SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.104 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0053254-13.2021.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AUTOR: FRANCISCO HÉLIO XAVIER. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.105 - APELAÇÃO CÍVEL - 0105112-83.2018.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FLAVIANA GADELHA DE FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.106 - APELAÇÃO CÍVEL - 0035212-29.2013.8.06.0117 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: PEDRO ANDRÉ ALEXANDRINO DELMONDES. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.107 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051305-71.2020.8.06.0101 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: FRANCISCO ARLEY URSULINO DOS SANTOS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.108 - APELAÇÃO CÍVEL - 0108753-16.2017.8.06.0001 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: INSTITUTO AOC. APT/APDO: EDUARDO DE MENEZES SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA

INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO CANDIDATO E DAR PROVIMENTO AO DO ESTADO DO CEARÁ, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA ORA ADVERSADA, APENAS NO QUE SE REFERE À VERBA SUCUMBENCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.109 – APELAÇÃO CÍVEL – 0070468-72.2016.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070468-72.2016.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO INTERPOSTO, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.110 – APELAÇÃO CÍVEL – 0012389-82.2015.8.06.0055 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: EYMARD UCHÔA GOMES. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ – SAAE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012389-82.2015.8.06.0055, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.111 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0624385-52.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. AGRAVANTE: T. E. C. E S. E. (Segredo de Justiça). AGRAVADO: P. DA C. P. DE L. DO M. DE J. (Segredo de Justiça). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624385-52.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.112 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0628287-13.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. AGRAVANTE: NATÁLIA MENDONÇA MINÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.113 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050669-27.2021.8.06.0051 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: RITA DE CÁSSIA PEREIRA FAÇANHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE

PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.114 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003364-79.2019.8.06.0160 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: VALDECIR CARDOSO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CORTE DE JUSTIÇA PARA APRECIÁ-LO, DETERMINANDO, ATO CONTÍNUO, A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.115 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0013646-14.2019.8.06.0117 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTOR: JOSE HAROLDO ALVES FERNANDES. RÉU: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER, IPSO FACTO, TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.116 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0265429-50.2021.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: FRANCILENE MENEZES CAVALCANTE. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, A FIM DE CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.117 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010683-03.2018.8.06.0203 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE OCARA. APELADO: JOANA DARC DE AGUIAR COSME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TÃO SOMENTE PARA EXCLUIR AS CONDENAÇÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.118 - APELAÇÃO CÍVEL - 0215482-90.2022.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.119 - APELAÇÃO CÍVEL - 0146357-79.2015.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LUIZ FAÇANHA DE MENEZES E MARIA CONSUELO PORTO DE QUEIROZ. APELADO: MUNICÍPIO DE

FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.120 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002330-24.2019.8.06.0175 - 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTES: FRANÇOERBE BARBOSA FURTADOE OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.121 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0241454-96.2021.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: ARISTEU PINTO DA ROCHA. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.122 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006527-47.2018.8.06.0178 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: VANDERLÉA SILVESTRE DE ALMEIDA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CORTE DE JUSTIÇA PARA APRECIAR O RECURSO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.123 – APELAÇÃO CÍVEL – 0175368-27.2013.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.124 – APELAÇÃO CÍVEL – 0032765-96.2011.8.06.0001 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. (IMPEDIMENTO DES LUCIANO – FL. 620) APELANTE: START TERCEIRIZAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. APELADO: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Declarou-se impedido (fl. 620) o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL**

Nº 0032765-96.2011.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.125 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0624739-19.2018.8.06.0000 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: LOJAS PARAÍSO LTDA – EPP. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0153830-48.2017.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RONALDO JEISON DOS SANTOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO INTERPOSTO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO ÚLTIMO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.127 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0627484-98.2020.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA. AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIRA. AGRAVADO: JOSÉ ILO BARROS DIAS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM HOMOLOGAR, PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS EFEITOS LEGAIS, A DESISTÊNCIA DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.128 - APELAÇÃO CÍVEL - 0070129-23.2019.8.06.0163 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: JULIANA FILIZOLA CAVALCANTE. APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.129 - APELAÇÃO CÍVEL - 0029452-74.2018.8.06.0101 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. APELANTE: FRANCISCA LIMA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.130 – APELAÇÃO CÍVEL – 0173618-58.2011.8.06.0001 – 6ª VARA DE EXECUÇÕES

FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APTE/APDO: REYNALDO ANTÔNIO FERREIRA TELMO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0173618-58.2011.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO APELATÓRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.131 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007403-04.2013.8.06.0137 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA. APELADA: MARIA DO SOCORRO BEVILÁQUA SOARES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.132 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014144-65.2011.8.06.0158 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.133 - APELAÇÃO CÍVEL - 0009651-09.2014.8.06.0136 - 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADO: ANTONIO AUGUSTO CARNEIRO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.134 - APELAÇÃO CÍVEL - 0009165-51.2012.8.06.0182 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTES: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E OUTROS. APELADA: MARIA ARILDA FREIRES FERREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER AS APELAÇÕES, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.135 - APELAÇÃO CÍVEL - 0064181-53.2009.8.06.0001 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE**

DESTE. 2.136 - APELAÇÃO CÍVEL - 0134519-47.2012.8.06.0001 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO DE LIMA BESSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.137 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0001509-90.2014.8.06.0079 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. APE/APDO: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. APE/APDA: ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE FRECHEIRINHA E SERVIDORES – APROFS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.138 - APELAÇÃO CÍVEL - 0028234-48.2011.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTES: ANA TEREZA ESMERALDO CABRAL E OUTRAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.139 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000641-74.2013.8.06.0200 – VARA ÚNICA VINCULADA DE MILHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. APELADA: MARA FREITAS DE LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.140 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL 0011065-84.2013.8.06.0101 – 3ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA. IMPETRANTE: MARIO DE ANDRADE FILHO. IMPETRADOS: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA E MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.141 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0004477-43.2010.8.06.0141/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. EMBARGANTE: UNIVERSAL EDUCAÇÃO E PROJETOS (CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA). EMBARGADOS: WILLAMY FAGNER BELMINO AQUINO E OUTROS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO**

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.142 - APELAÇÃO CÍVEL - 0786679-20.2000.8.06.0001 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: VALDIR JOSÉ SILVA FILHO. APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.143 - APELAÇÃO CÍVEL - 0033879-13.2011.8.06.0117 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.144 - APELAÇÃO CÍVEL - 0042331-85.2013.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ISAAC FÉLIX DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.145 - APELAÇÃO CÍVEL - 0004498-02.2018.8.06.0056 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. APE/APPDO: ALMINO GOMES DE FREITAS E MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, MAS PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.146 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0180908-46.2019.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: BBS TRANSPORTES LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.147 - APELAÇÃO CÍVEL - 0040355-43.2013.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. APELADO: JAMES OLIVEIRA ARAGÃO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo - Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS,

ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.148 - APELAÇÃO CÍVEL – 0122204-40.2019.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTÉ/APDO: J. N. A. DOS S. APTÉ/APDO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.149 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050299-82.2020.8.06.0051 - 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADO: VALDENIR VENÂNCIO RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.150 - APELAÇÃO CÍVEL - 0016512-31.2018.8.06.0084 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APELADA: MARIA MICHAELI BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.151 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000122-81.2012.8.06.0088 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADA: MARIA MELQUIADES DE BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.152 - APELAÇÃO CÍVEL - 0195846-17.2017.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CARVALHO & SABINO LTDA - ME. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.153 - APELAÇÃO CÍVEL - 0235751-87.2021.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APTÉ/APDO: E. DO C. APTÉ/APDO: L. H. M. P. R. P. F. P. A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.154 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012035-88.2019.8.06.0064 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MANOEL DO NASCIMENTO RODRIGUES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.155 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0014734-44.2017.8.06.0154 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADO: ANTÔNIO VALMIR BARROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.156 - APELAÇÃO CÍVEL - 0144787-53.2018.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.157 - APELAÇÃO CÍVEL - 0018663-46.2016.8.06.0049 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADO: JOSÉ CÂNDIDO FREIRE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM ANULAR A SENTENÇA, REMETENDO OS AUTOS À ORIGEM, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.158 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010626-30.2020.8.06.0036 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. APELADA: CLEANE DO MONTE BELO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.159 - APELAÇÃO CÍVEL - 0270540-15.2021.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ANTHONY ANDREY COSTA DE ASSIS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.160

- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0240433-51.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: E. DO C. APELADO: D. C. DE C. R. P. F. M. C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELO ESTADO DO CEARÁ E PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.161 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000104-82.2013.8.06.0037 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ. APELADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA HORA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.162 - APELAÇÃO CÍVEL - 0871372-43.2014.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: IONILTON PEREIRA DO VALE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.163 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0180317-89.2016.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SERVIARM - SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICO LTDA - ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.164 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0002689-29.2018.8.06.0071/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. EMBARGADO: JOÃO PAULO BARROS CAVALCANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.165 - APELAÇÃO CÍVEL - 0163976-90.2013.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: TALLITA MUNIZ DA SILVEIRA FIGUEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.166 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0200220-08.2019.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.167 – AGRAVO INTERNO CÍVEL –

0193505-86.2015.8.06.0001/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOSÉ AILTON DA SILVEIRA MEDEIROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.168 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0400185-64.2019.8.06.0001/50000 - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.169 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. 0633666-66.2021.8.06.0000. IMPETRANTE: ANTÔNIO SOARES DE ALMEIDA FILHO. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.170 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007138-44.2018.8.06.0131 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. APELADA: FRANCISCA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.171 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007233-74.2018.8.06.0131 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. APELADO: MARIA DO SOCORRO BARROSO DO CARMO E MUNICÍPIO DE MULUNGU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.172 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005412-07.2007.8.06.0071 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSE JEFFERSON CAMPOS DE SANTANA. SOC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.173 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008426-50.2019.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: RITA DE CASSIA DE SOUSA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.174 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0000074-64.2014.8.06.0214 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. AUTORA: ANTONIA ALINE VENÂNCIO. RÉU: MUNICÍPIO DE TARRAFAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es.

Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.175 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050033-52.2020.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. APELADA: LEILA GOMES DE CARVALHO NEPOMUCENO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO, CONSIDERANDO O RECURSO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.176 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0002783-94.2010.8.06.0155 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. APELADA: MARIA GORETTI DE DEUS BRITO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA EM PARTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.177 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050248-98.2021.8.06.0160 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APELADO: MARIA LUCIMAR ABREU. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.178 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000233-93.2017.8.06.0216 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE TURURU. APELADO: JOÃO BATISTA DE SOUSA MOTA E JOAQUIM PINTO DE MESQUITA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.179 - APELAÇÃO CÍVEL - 0149715-52.2015.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ ALMIR RODRIGUES DA CUNHA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.180 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001903-25.2017.8.06.0069 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: ANTONIA ALVES RODRIGUES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.181 - APELAÇÃO CÍVEL - 0192894-41.2012.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: MARIA LIDUÍNA ALMEIDA VITAL E OUTRAS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RELATOR(A): **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.182 - APELAÇÃO CÍVEL - 0189994-85.2012.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA JOSÉ DA SILVA DE ALMEIDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.183 - APELAÇÃO CÍVEL - 0031631-34.2011.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA CECILIA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.184 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001756-74.2009.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: PAULO SERGIO GOMES DE AMORIM. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.185 - APELAÇÃO CÍVEL - 0143341-20.2015.8.06.0001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO MARIANO ALVES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.186 – APELAÇÃO CÍVEL – 0160914-71.2015.8.06.0001 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ DE SOUSA COSTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.187 - APELAÇÃO CÍVEL – 0193278-04.2012.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: MARIA ALDADI ALVES E OUTRAS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.188 – APELAÇÃO CÍVEL – 0193822-55.2013.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTES/APDOS: ELAINE DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, PARA PROVER EM PARTE O APELO AUTURAL, NOS TERMOS DO VOTO DA

RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.189 – APELAÇÃO CÍVEL – 0031890-29.2011.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LUIZA HELENA CHAVES DE LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.190 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002864-64.2015.8.06.0059 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. APELADAS: FRANCISCA INÁCIA DE FRANÇA E OUTRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.191 – APELAÇÃO CÍVEL – 0159983-68.2015.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SILVANA MIRANDA LUCENA BRAZ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.192 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0180319-25.2017.8.06.0001 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDA: FRANCISCA JOSILENE DE PAULA SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAS APELAÇÕES, PROVENDO PARCIALMENTE APENAS O RECURSO APELATÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.193 – APELAÇÃO CÍVEL – 0148820-96.2012.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: SIVANA LIMA DE AQUINO DOS SANTOS E PEDRO GAMA DE SOUZA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.194 – APELAÇÃO CÍVEL – 0159560-11.2015.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: DANIEL MAGALHÃES TAVARES E OUTRAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.195 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0153465-04.2011.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: BAYER S/A. IMPETRADO: ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – CEFIT/SEFAZ/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE

INTEGRANTE DESTE. 2.196 - APELAÇÃO CÍVEL - 0069158-31.2016.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APTE/APDO: FRANCISCO ISACK ROCHA TEIXEIRA, REPRESENTADO POR ANTONIA GRECY TEIXEIRA ALVES E ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, PARA PROVER EM PARTE OS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.197 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0739155-27.2000.8.06.0001 – 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: ESTADO DO CEARÁ. RÉU: GERACARGAS TRANSPORTES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.198 – APELAÇÃO CÍVEL – 0052475-74.2020.8.06.0167 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: CEZAR NEY COSTA LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.199 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052495-65.2020.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL E FRANCISCO KLÉBER SOUSA BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.200 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050322-65.2020.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.201 - APELAÇÃO CÍVEL - 0029672-53.2017.8.06.0151 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: ISAQUE MIGUEL DE FREITAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.202 – APELAÇÃO CÍVEL – 0160918-11.2015.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: OFÉLIA DE SAMPAIO CHAVES SILVA E JEOVÁ DOS SANTOS ARAÚJO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.203 - APELAÇÃO CÍVEL – 0001230-08.2014.8.06.0111 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. APELADA: ROZA MARQUES FERREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale

e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.204 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001929-60.2014.8.06.0123 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELANTE: MARIA DE LOURDES MENDES VIEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.205 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0050129-77.2021.8.06.0180/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. AGRAVANTE: ANTÔNIA MARLETE ARAÚJO DE OLIVEIRA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VARJOTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.206 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0030018-18.2019.8.06.0156/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. AGRAVADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA BATISTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.207 – APELAÇÃO CÍVEL – 0133269-76.2012.8.06.0001 – 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: A B DO NASCIMENTO JÚNIOR ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.208 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0050566-87.2021.8.06.0158/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.209 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0243167-09.2021.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.210 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0240142-85.2021.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.211 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0052376-05.2019.8.06.0179 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. AUTOR: VALDEGLÁCIO BATISTA DE SOUZA. RÉU: MUNICÍPIO DE URUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; E, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.212 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0214758-86.2022.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C. AGRAVADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.213 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0050783-10.2021.8.06.0101 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADAS: CARLA VITÓRIA RODRIGUES PEREIRA, REPRESENTADA POR SAMARA RODRIGUES FERREIRA E OUTRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NÃO PROVER A REMESSA NECESSÁRIA E A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.214 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0008202-85.2019.8.06.0121 – 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. APELADOS: FRANCISCO WENDERSON ORLANDA FROTA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS A ESTA ÚLTIMA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.215 - APELAÇÃO CÍVEL – 0002386-29.2019.8.06.0055 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ANTONIA PEREIRA PAULA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER A APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.216 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0284518-59.2021.8.06.0001 – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: FRANCISCA DAS CHAGAS RAMOS. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES AUTOS. 2.217 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050273-23.2021.8.06.0157 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. APELADA: RAQUEL FURTADO PAIVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.218 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002769-09.2019.8.06.0119 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3 – **DIVERSOS:** 3.1 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 1 E 104: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: 3.1.1 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0206043-55.2022.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: ADRIANA MARIA GURGEL MAIA. 3.1.2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000259-17.2009.8.06.0105 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: FRANCISCA ELENICE FERREIRA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 3.2 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 12, 22, 28, 39, 184, 187 e 191 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, solicitou a retirada de pauta dos processos abaixo relacionados: 3.2.1 - APELAÇÃO CÍVEL – 0012736-81.2017.8.06.0173 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADO: CECÍLIO PEREIRA DA SILVA NETO. 3.2.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0035585-59.2009.8.06.0001/50001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTES: MARIA LEONICE COSTA BARRETO E OUTROS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.2.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0621288-44.2022.8.06.0000/50000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MARIA LÚCIA BARBOSA PEREIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.4 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007254-09.2005.8.06.0001 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. APELADO: EDAN TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA. 3.2.5 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0003244-22.2019.8.06.0100 – 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.2.6 – APELAÇÃO CÍVEL - 0007012-49.2017.8.06.0124 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILAGRES. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.2.7 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0053330-71.2020.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AUTOR: FRANCISCO SANTOS DA SILVA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 3.3 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 133 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: 3.3.1 - APELAÇÃO CÍVEL – 0051219-78.2020.8.06.0173 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADO: VERA LÚCIA TEIXEIRA VASCONCELOS. 3.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 41, 49, 52 e 194 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues: 3.4.1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0172298-60.2017.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ÍCARO ERICK DE OLIVEIRA LUZ. 3.4.2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0409745-35.2016.8.06.0001 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: CONSTRUTORA PESSOA ANDRADE LTDA. 3.4.3 - APELAÇÃO CÍVEL - 0234456-78.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: M. G. A. B. APELADO: E. DO C. 3.4.4 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0278549-63.2021.8.06.0001 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: JOSÉ PINHEIRO FERNANDES. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 3.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 132 e 134 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do

Vale: **3.5.1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050397-75.2020.8.06.0113 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS. APELADA: DANIELLE DE SOUSA VIANA. 3.5.2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050023-18.2021.8.06.0180 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: TATIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES. 3.6 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **154** do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo: 3.6.1 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0012743-50.2014.8.06.0053 – 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.7 – REGISTRO DE SUSPENSÃO:** o julgamento do processo de número **101** do Roteiro de Pauta, da relatoria do Exmo. Sr. Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo**, em virtude da divergência inaugurada pela Exma. Sra. Des. **Joriza Magalhães Pinheiro** sobre a matéria, fica **SUSPENSO** o julgamento do presente recurso para a data de 05 de setembro de 2022, às 13h30min, nos termos do art. 942 do CPC: **3.7.1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0122501-52.2016.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO DANIEL SANTIAGO. 3.8 – REGISTRO DE VOTOS DE REGOZIJÓ:** **3.8.1 –** a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Regozijo, proposição de sua autoria, direcionado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Francisco Eduardo Torquato Scorsafava**, em razão de sua ascensão ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Em seguida o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es **Washington Luis Bezerra de Araújo**, **Francisco Luciano Lima Rodrigues** e **Joriza Magalhães Pinheiro**, bem como a representante do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça **Maria Neves Feitosa Campos** e a representante da Defensoria Pública, a Excelentíssima Senhora Defensora **Maria do Socorro Silveira Ribeiro**, acolheram, por unanimidade, os Votos de Regozijo. **3.8.2 –** a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Regozijo, proposição de sua autoria, direcionado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Lopes de Araújo Filho**, em razão de sua ascensão ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Em seguida o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es **Washington Luis Bezerra de Araújo**, **Francisco Luciano Lima Rodrigues** e **Joriza Magalhães Pinheiro**, bem como a representante do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça **Maria Neves Feitosa Campos** e a representante da Defensoria Pública, a Excelentíssima Senhora Defensora **Maria do Socorro Silveira Ribeiro**, acolheram, por unanimidade, os Votos de Regozijo. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador